

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento e dá outras providencias”.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, Prefeito de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de **RS1.400.360,00 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais)** para fazer face à criação de unidade orçamentária, no Órgão Prefeitura Municipal de Barreiras para atender demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de acordo Lei n. 1.306 de 23 de outubro de 2018, na forma seguinte:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Barreiras

Unidade: 02.10.11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Atividade: 2.170 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 780.360,00 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Elemento	Descrição	Valor RS
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.680,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	108.680,00
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	1.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	780.360,00

Atividade: 2.071 – Estímulo e Desenvolvimento da Agroindústria

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Elemento	Descrição	Valor R\$
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

Atividade: 2.079 – Realização do Festival Primavera

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Elemento	Descrição	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações da Sec. Municipal de Agricultura e Tecnologia consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Barreiras

Unidade: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Tecnologia

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ R\$ 780.360,00 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais)

Atividade: 2.071 – Estímulo e Desenvolvimento da Agroindústria

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Atividade: 2.079 – Realização do Festival Primavera

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$1.400.360,00 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.285/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.301/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de Abril de 2019.



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal